



**EDITAL Nº 3499/ 1.1.3**

**Circulação no Trilho de Acesso a Fajã das Almas**

**LUIS VIRGILIO DE SOUSA DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Velas: -----

**TORNA PÚBLICO** que, por deliberação camarária tomada na reunião ordinária de 09 de Agosto de 2019, o trânsito estará proibido a veículos motorizados no Trilho de Acesso à Fajã das Almas, conforme sinalização colocada no local, com as seguintes exceções:-----

-----Veículos de Emergência e da Administração Local e Regional;-----

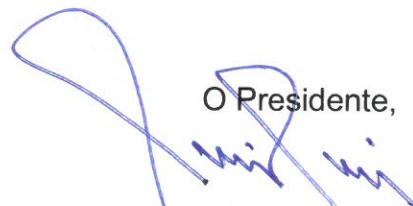
-----A circulação de quadriciclos com potência máxima de 15KW e cuja massa sem carga exceda os 550Kg, pertencentes aos moradores, é permitida durante os seguintes dias e horários:-----

-----Segunda-Feira, entre as 09H00 e as 11H00;-----

-----Quarta-Feira e Sexta-Feira, entre as 17H00 e as 20H00;-----

-----Quaisquer outras situações de circulação terão de ser previamente autorizadas pelo Município.-----

Paços do Concelho de Velas, 02 de Setembro de 2019

O Presidente,  


Luis Virgílio de Sousa da Silveira